



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2210
Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

EDITAL N° 018/2024 – PPGSSDS/FASSO/UERN
PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS(OS) REGULARES 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna pública a retificação do Edital n° 017/2024 – PPGSSDS/FASSO/UERN, o qual trata do processo seletivo suplementar de alunas(os) regulares 2024:

I. Onde se lê:

7. DA AVALIAÇÃO

7.1.2. A Exposição de Motivos Fundamentada para a Inserção no PPGSSDS valerá 6,0 pontos e deverá conter as seguintes informações:

- 1) Motivação e interesse em ingressar no PPGSSDS (2,0 pontos);
- 2) Conhecimento e fundamentação teórica que corresponda à Área de Concentração do Programa: Serviço Social e Direitos Sociais (2,0 pontos);
- 3) Articulação entre o objeto de pesquisa proposto e a linha de pesquisa escolhida (2,0 pontos).

Parágrafo Único - A Exposição de Motivos Fundamentada para a Inserção no PPGSSDS deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 páginas.

Leia-se:

7. DA AVALIAÇÃO

7.1.2. A Exposição de Motivos Fundamentada para a Inserção no PPGSSDS valerá 6,0 pontos e deverá conter as seguintes informações:

- 1) Motivação e interesse em ingressar no PPGSSDS (2,0 pontos);
- 2) Conhecimento e fundamentação teórica que corresponda à Área de Concentração do Programa: Serviço Social e Direitos Sociais (2,0 pontos);
- 3) Articulação entre o objeto de pesquisa proposto e a linha de pesquisa escolhida (2,0 pontos).

Parágrafo Único - A Exposição de Motivos Fundamentada para a Inserção no PPGSSDS **deverá ser despersonalizada** e ter no mínimo 3 e no máximo 5 páginas.

Mossoró-RN, 18 de junho de 2024.

Fernanda Marques de Queiroz
Coordenadora
Portaria Nº 1633/2023 - GP/FUERN